

RESOLUÇÃO Nº 1124, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 717/2025 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de março de 2025, registradas na Ata nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 717/2025, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da **Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024**, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 717/2025

Assunto: Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 215-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise e parecer de Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2023: R\$ 148.510,04, Receita 2024: R\$ 543.927,66; Aplicação: R\$ 16.784,24; Pagamentos em 2024: R\$ 509.242,33; Saldo em 31/12/2024: R\$ 199.979,61; a pagar: R\$ 69.428,39.

Saldo passível de reprogramação: R\$ 127.509,34*; (houve um equívoco no lançamento da disponibilidade financeira pela SEMFAZ (Secretaria Municipal da Fazenda/NH) e como esta informação foi encaminhada ao TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado/RS), este valor não pode ser corrigido*). O valor restante será passível de utilização em 2026, como Saldo Reprogramado.

2. Com base na análise dos relatórios que compõem a Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.

3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, conciliação bancária, relação de empenhos emitidos, conciliação bancária, extratos bancários, relação de pagamentos (incluindo o Anexo 1 da Portaria 124/2017) e relatório de execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – 4º Trimestre de 2024.

Novo Hamburgo, 18 de março de 2025.

Carlos Spengler

Marcelo Peruzzo

Alessandra da Silva Haubert

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Patrícia Rappa Pallaoro